

14
Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Pirassununga.

Em face do que dispõe o inciso 1º do art. 1º
do Regimento Interno, é da atribuição da
Presidência o acréscimo dos vencimentos dos
funcionários desta Câmara.

Às más obstante, solicito à Comissão de
Finanças, que se manifeste sobre o pedido.

Vals das Páginas, 10-12-1948

H. Luis de Andrade

Alce de Andrade, Diretor
da Secretaria e Secretário das Comis-
sões Permanentes desta Câmara Muni-
cipal, vem respeitosamente requerer a
S. Excia, se digne aumentar em 50%
seus vencimentos.

O requerente, para atender
aos serviços desta casa vem trabalhan-
do, de fato, sob regime de tempo in-
tegral, o que não era previsto quan-
do no inicio dos trabalhos desta casa.

Ocorre outrossim, que to-
dos os servidores municipais tiveram
aumentados os seus vencimentos, no de-
correr do presente ano, o que não se
verifica com a Requerente.

Firmos em que,

P. Referimento

Pirassununga 10 de Novembro 1948.
Alce de Andrade



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 20-419

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados os vencimentos do Diretor da Secretaria e Secretaria das Comissões Permanentes da Câmara Municipal em Cr. \$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a transferir da verba: Código local 102 geral 8-01-3 para a verba Código local 102 geral 8-01-1, da tabela explicativa da despesa da Lei nº 60 de 30 de Novembro de 1948 a importância de Cr. \$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei produzirá seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 1949.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de Maio de 1949.

Alcides Vazquez

Delegado de Comissão
de vacâncias para os deputados
da república, 31.5.1949
Sala de reunião de Piracicaba
Seu ressarcimento de vencimento
pelos serviços prestados ao
município de Piracicaba
para a realização de
reuniões de vereadores
que se realizaram de 2 a 4 de junho
de 1949.
Vale ressaltar que os vereadores
que participaram da reunião
não receberam nenhuma remuneração
por parte da Câmara Municipal de Piracicaba



Camara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo-a pretensão da D. Diretora da Secretaria desta Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura dá seu parecer favorável ao requerimento subscrito pela titular do cargo.

Contudo, tendo sido fixados pela Lei nº 2 de 17 de Janeiro de 1948, os proventos do cargo, a necessidade de nova lei para a alteração dos vencimentos, motivo pelo qual esta Comissão submete à apreciação da Casa o presente projeto de lei, solicitando para ele os seu beneplacito.

Sala das Sessões, 31 de Maio de 1949.

Oliveira Poxer

Leandro Francisco de Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício N.º 131/19

Assunto: Transmittido o
projeto de lei 20-19.
Em resposta

12. 12 de Junho de 1919.

Exmo. Sr.º
Alviro Poázi,
Presidente da Comissão de:
Finanças, Orçamento e Fazenda.
Respeito.

Dento a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o enclosure pro-
jeto de lei nº 20-19, que dispõe sobre a fixa-
ção dos vencimentos do Diretor da Secretaria
da Câmara em Cr.º 1.200,00.

Velho-me do ensejo para reiterar a V. Excia.,
os meus protestos de elevada estima e considera-
ção.

Atenciosamente,
Fábio de Andrade,
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
dá seu parecer favorável ao projeto de lei nº 20-49,
que dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos do
Diretor da Secretaria desta Câmara.

Sala das Sessões, 3 de Maio de 1949.

Alzirô Pozzi
Alzirô Pozzi - Presidente

Carlos Franco de Oliveira